



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 2.960/2014
DE 13 de agosto de 2014**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DEFINITIVA
DO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO
HABITACIONAL PILAR DO SUL “D”.”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado em definitivo os projetos de loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL PILAR DO SUL D”, localizado no Município de Pilar do Sul, com área total de 31.279,50m², destinada à formação de 68 (sessenta e oito) lotes residenciais unifamiliares, objeto da matrícula 1.326 do CRI de Pilar do Sul, de propriedade da “Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU”, de conformidade com as plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados.

Art. 2º - O loteamento é de caráter residencial.

Art. 3º - As construções deverão obedecer aos recuos mínimos e todas as demais exigências estabelecidas no Código de Obras do Município de Pilar do Sul.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de agosto de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON BATISTA
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I